

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 692/2023
SEI N.º 1260.01.0122683/2022-88

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 332, de 5 de maio de 2023, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Professora Carlota de Andrade Marquez, de Ensino Fundamental, situada na Rua dos Sininhos, 205, B. Jardim Célia, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/05/2023